



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas  
Faculdade Nacional de Direito  
Gabinete da Direção  
Coordenação de Pós-Graduação em Direito  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito

### EDITAL Nº 830, DE 05 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.200397/2023-24

#### CHAMADA PARA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) À BOLSA DE PROFESSOR(A) VISITANTE NO BRASIL VINCULADA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA CAPES (CAPES-PRINT) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (PPGD/UFRJ)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no âmbito do Projeto de Internacionalização da CAPES (CAPES-PrInt), vinculado ao Projeto Institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro “**Sustentabilidade, crescimento e combate às desigualdades**”, no uso de suas atribuições e na forma que determina o Regulamento Geral do Programa ([Edital CAPES 41/2017](#)), assim como a legislação complementar decorrente da [Portaria Capes nº 201, de 16 de outubro de 2017](#), torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de docente candidato(a) à bolsa de Professor(a) Visitante no Brasil, de acordo com as seguintes regras:

#### 1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, de docente vinculado(a) à Instituição de Ensino Superior de renome atuante e residente no exterior para participar de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão e proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, junto ao PPGD/UFRJ, com vigência de 15 dias, sendo o início de sua vigência fixado no período de **outubro a dezembro de 2023**.

1.2. As propostas apresentadas devem:

- a) apresentar aderência às linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ;
- b) estimular o desenvolvimento de investigações subsequentes nas linhas de pesquisas do PPGD/UFRJ;
- c) contribuir para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ, por meio do fortalecimento do convênio com pesquisadores(as) da IES parceira.

#### 2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Em conformidade com as regras do Edital CAPES 41/2017, somente poderão concorrer docentes que apresentem os seguintes requisitos:

- a) Ter diploma de doutor(a) na área do Direito ou áreas afins;
- b) Apresentar publicações relevantes em áreas relacionadas ao PPGD/UFRJ;
- c) Apresentar documentação que comprove autorização de afastamento da instituição de ensino superior do país de origem para a realização das atividades vinculadas a período de permanência no PPGD/UFRJ;

2.2. Os bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/%23/cadastroUsuarioEstrangeiro>.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada através do envio de e-mail para o endereço: [selecaoppgd@direito.ufrj.br](mailto:selecaoppgd@direito.ufrj.br), com o assunto: **"INSCRIÇÃO - PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL"**;

3.2. No momento da inscrição, os(as) professores(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
- b) Curriculum Vitae atualizado;
- c) Registro ORCID atualizado;
- d) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
  - Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
  - Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
  - Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
  - Objetivos e Metas;
  - Cronograma de atividades.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. As propostas serão analisadas por uma banca composta por dois professores(as) do PPGD/UFRJ, um(a) professor(a) externo(a) ao PPGD/UFRJ e um professor suplente, também do PPGD/UFRJ.

4.2. A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem), levando em conta os seguintes aspectos:

- a) Impacto da proposta na consolidação da cooperação internacional entre o PPGD/UFRJ e a Instituição de origem do(a) candidato(a) - 40 pontos;
- b) Coerência e aderência ao PPGD/UFRJ – 30 pontos;
- c) Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil do PPGD/UFRJ – 30 pontos;

4.3. Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos serão desconsiderados(as) deste processo seletivo.

4.4. Os(as) candidatos que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos serão entrevistados(as) remotamente, conforme o cronograma da seleção, em horário a ser informado pela secretaria do PPGD/UFRJ. O resultado final para aprovação exigirá notas superiores a 70 (setenta) pontos nas duas etapas.

4.5. No dia da entrevista, serão avaliados o atendimento aos requisitos exigidos dos(as) candidatos(as), conforme estabelece a Portaria Capes nº 201, de 16 de outubro de 2017, para as bolsas no país;

4.6. A nota a ser atribuída aos(as) candidatos(as) levará em consideração:

- a) a adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);
- b) a qualificação do candidato, o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao PPGD/UFRJ, assim como ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- c) a exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.

4.7. Em caso de empate, será considerado como critério para a classificação aquele(a) candidato(a) que apresentar melhor avaliação no currículo.

4.8. O prazo para recurso é de 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar;

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

DATA	ETAPA	OBSERVAÇÃO
06/07/23 a 17/07/23	Inscrição	Através do e-mail: selecaoppgd@direito.ufrj.br
19/07/23	Entrevista (remota)	Horário a ser publicado no site do PPGD
20/07/23	Resultado Preliminar	Divulgado no site do PPGD
24/07/23	Resultado Final	Divulgado no site do PPGD

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) docente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

6.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.3. A banca será composta pelos professores: Prof. Dr. José Roberto Franco Xavier (presidente); Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lilian Márcia Balmant Emerique (docente interna); Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres (docente externo - UFJF) e Prof. Dr. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha (suplente).

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daniela S. Fontoura de Barcellos**  
Coordenadora Adjunta do Programa  
de Pós-Graduação em Direito da UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silva Fontoura de Barcellos, Professor do Magistério Superior**, em 05/07/2023, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3271767** e o código CRC **56C70C49**.